

LEI Nº 29/2017

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Especial.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.22.671,70 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), para pagamentos de despesas com recursos do Saldo Residual do Fundeb.

01	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte		
02.09.03	Fundo Municipal de Ensino		
12	Educação		
12.365	Ensino Infantil		
12.365.0012	Desenvolvimento do FUNDEB		
12 365 0012 2066 0000	FUNDEB SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	R\$	+22.671,70
	TOTAL	R\$	+22.671,70

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de agosto de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Aline Lellis Devechi Menis
Escrit.Exp.Administrativo